



331/2004

# Câmara Municipal de Guaratinguetá

*Estado de São Paulo - Brasil*

LEI MUNICIPAL Nº 3.704, DE 09 DE MARÇO DE 2004.

Altera a redação do Anexo II da Lei Municipal nº 3.426, de 18/04/2000, modificado pela Lei Municipal nº 3.673, de 1º/10/2003.

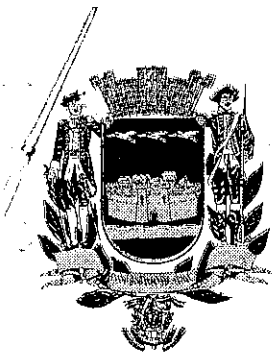
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo II da Lei Municipal nº 3.426, de 18 de abril de 2000, modificado pela Lei Municipal nº 3.673, de 1º de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II**  
**EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES, REGIDOS PELA LEGISLAÇÃO**  
**TRABALHISTA COMUM (CLT)**

Qde.	Denominação	LOTAÇÃO	Ref.	Requisitos para o preenchimento
03	Oficial Legislativo	Fixada por Ato da Mesa	10	Curso superior em Economia, Direito, Administração, Ciências Sociais ou Contabilidade

*[Handwritten signatures]*



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

*Estado de São Paulo - Brasil*

Lei Municipal nº 3.704, de 09/03/2004 – continuação.

-2-

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos nove dias do mês de março de dois mil e quatro.



**Paulo Rome Zampieri**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Projeto de Lei Legislativo nº 14/2004  
de autoria da Mesa Diretora

Publicada, nesta Câmara, na data supra.



**Alir Fernando Prudente de Toledo**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**